

PORTARIA Nº 036/2025

Publicado no site da Prefeitura Municipal
04/04/2025
Secretaria Municipal de Comunicação

Santo Antônio do Descoberto, 04 de abril de 2025.

"Concede Aposentadoria por Incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais à servidora KELLY MONALIZA DE ALMEIDA VEREZA DE SOUZA, e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais à Sra. KELLY MONALIZA DE ALMEIDA VEREZA DE SOUZA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 946.340.501-10, ocupante do cargo de GUARDA PATRIMONIAL MEDIO-C, sendo que o valor o mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 2.194,86
Valor da média aritmética simples	R\$ 2.194,86
Valor do Provento $(19,47/30 \times 2.194,86)$	R\$ 1.424,46
Complemento Constitucional	R\$ 93,54
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.518,00

Art. 2º – A Aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - Conforme § 3º, Art. 28 da Lei Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 3º – O Pagamento da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AUTARQUIA SAD-PREV
EUZÉBIO DE SOUZA LÚCIO
GESTOR PRESIDENTE
DEC Nº 7862/2024

Euzebio de Souza Lucio
Gestor Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto: 7862/2024